



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
16ª CREDE/Iguatu-CE

Chamada Pública nº 01/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 no FNDE, de 16/07/2009.

A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA jurídica de direito público, com sede à Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Orós-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.171.444/0021-33 representada neste ato pela Diretora ZILA CADEIRA ALENCAR E SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 200 dias letivos. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 DE MAIO DE 2014, às 9.00 horas, na Escola de Ensino Médio Epitácio Pessoa, com sede na Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Orós-CE.

1. Objetivo

O objeto da presente Chamada Pública é o de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Goiaba - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio	KG	800
Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso	KG	300
Banana prata - de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	KG	300
Manga - aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	KG	300
Laranja pera - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem	KG	300

de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem		
Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	100
Cebola branca - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	124
Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	KG	20
Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem	KG	40
Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	100
Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	200
Polpa de fruta (cajá, abacaxi, acerola, etc) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	500

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE /FNDE

UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA
AVENIDA JOSÉ GABRIEL BEZERRA Nº 274 – ORÓS-CE

3. ENVELOPE nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

- 2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
 - b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
 - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. ENVELOPE nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

- 3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia da DAP principal (declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrema da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 - c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do projeto de venda conforme anexo V da resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na escola (situada à Avenida José Gabriel Bezerra nº 274, Orós-CE, nos dias (CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA), onde se atestará o seu recebimento.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado após publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.) e em até **05 dias após a última entrega do mês**, através de CHEQUE mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Para definição dos preços de referencia deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 7.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art.23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mdagov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 7.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida resolução do FNDE;
- 7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento;
- 7.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), por DAP por ano civil;
- 7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme o anexo IV, da mencionada resolução do FNDE.

ORÓS-CE, aos 02 de maio de 2014

ZILA CADEIRA ALENCAR E SILVA
DIRETORA ESCOLAR

Registre-se e publique-se.

